



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 14/06/2024
20ª Sessão Ordinária
Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1060 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Hospital Municipal
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.601.31200000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

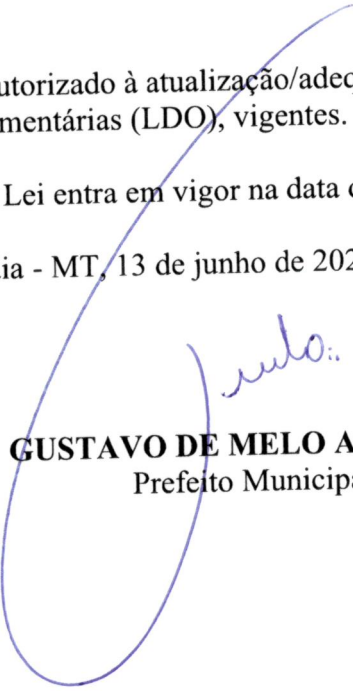
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação prevista no artigo 1º até o limite de 10% (dez por cento) se caso necessário for.

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 13 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 020/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 020/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

O crédito adicional pretendido, é proveniente de Emenda de Bancada do Estado de Mato Grosso (Doc. Anexo), a ser disponibilizada destinada à manutenção das atividades hospitalares – Aquisição de Equipamentos.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para o recebimento de Recurso em prol deste município. Desta forma, pedimos a compreensão para a tramitação em sessão extraordinária.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise deste Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 13 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

14:09

5G

consultafns.saude.gov.br

BRASIL

Consulta

Fundo Nacional de Saúde

Propostas FAF > Detalhar

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

MT

Município

ALTO ARAGUAIA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

12.545.842/0001-08

Dados da Proposta

Nº da Proposta

12545842000124001

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano

2024

Valor da Proposta

R\$ 3.000.000,00

Nº Portaria

3747

Data Portaria

07/05/2024

Valor Total de Empenho

R\$ 3.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 3.000.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

SOLICITADO PAGAMENTO FNS

Data da Última Atualização da Proposta

17/05/2024

Principais etapas da proposta



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	BANCADA DO MATO GROSSO	71120011	2024	R\$ 3.000.000,00

Dados do Pagamento